

DECISÃO COREN-AP Nº 133, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Determina o arquivamento do Processo 2023000179, referente à denúncia de suposta infração ética em desfavor da profissional KATIA CILENE COSTA FIGUEIREDO.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **2023000179**, instaurado pela Presidente do Coren-AP, após denúncia apresentada na Ouvidoria do Regional em desfavor da Profissional KATIA CILENE FIGUEIREDO, em razão de suposta infração ética.

CONSIDERANDO a ATA da 556ª Reunião Ordinária de Plenária que ocorreu nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2023, aprovou por unanimidade a não admissibilidade de processo ético.

DECIDE:

Art. 1º - Inadmitir o seguimento para processo ético dos autos de nº 2023000179, instaurado em razão de denúncia apresentada em desfavor da Profissional KATIA CILENE COSTA FIGUEIREDO, por ausência de indícios de infração ética e legais.

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2023.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN - AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300